



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

PROJETO DE LEI Nº 54/2023.

“Dispõe sobre denominação de Rua na comunidade de INDAIÁ, Distrito de Baixa Quente, cidade de Minas Novas e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas sem denominação, situadas na comunidade de “INDAIÁ”, Distrito de Baixa Quente, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passam a ser nominadas oficialmente como “**Rua São Carlos e Rua São José**”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 30 de Junho de 2023.


Paulo Rony de Almeida Costa

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023.

Senhores Vereadores,

As denominações das “**Ruas São Carlos e São José**” é um anseio da população da comunidade de **Indaiá**, uma vez que necessitam da regularização das referidas vias para providenciar documentos, requerer energia elétrica, água, esgotamento, endereço para correspondências, portanto é de interesse da população local, que seja feita a seguinte denominação.

Minas Novas, 30 de Junho de 2023.


Paulo Rony de Almeida Costa

Vereador

